



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.465 DE 14 DE Dezembro DE 2004

Outorga permissão de uso de bem público municipal  
 ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula  
 Souza

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, usando das atribuições legais e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, do imóvel de propriedade municipal, localizado no Centro de Educação, Cultura e Esportes de Taubaté - CECETAU, com acesso pela Avenida Tomé Portes Del Rei, necessário à instalação de uma unidade da Escola Técnica de Ensino no Município, assim descrito conforme Planta AD-2058:

“Imóvel localizado na Rua Projetada, com acesso pela Avenida Tomé Portes Del Rei, Vila São José, Bairro Cavarucanguera, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto **A**, ponto este distante **62,00m** da quadra poliesportiva Valdir Alves Ferreira; do ponto **A** segue **120,35m** até o ponto **B**; daí deflete à direita e segue **38,61m** até o ponto **C**; daí deflete à direita e segue **128,64m** até o ponto **D**; daí deflete à direita e segue **38,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando em todos os seus lados com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **4.730,87m²**.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Dezembro de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**